



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

EDITAL

Convite nº 23/2018
Processo nº 31/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dalls com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme anexo descritivo.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que encontra-se aberto o **CONVITE Nº 23/2018**, para à contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dalls com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme anexo descritivo.

Cópia completa deste Convite e Anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 86/2017, composta pelo Presidente da Comissão: Flávio Alexandre de Oliveira e os membros, Pedro Luiz Pereira de Araújo e Gregório Kimura.

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e no segundo, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 10h00min do dia 10 de Dezembro de 2018, à Comissão, na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 10h00min do dia 10 de Dezembro de 2018, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas se defender. Os licitantes poderão enviar, em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.

Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** das empresas





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

judgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as propostas serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante deste Convite.

02. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

03. DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 4.4.90.51 do orçamento do corrente exercício.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência, exceto empresas em recuperação judicial com processo já homologado em juízo de equilíbrio financeiro poderão ser habilitar.

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.4 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total proposto.

4.6 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

4.6.2 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supra citada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

4.7 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.8 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DECLASSIFICADO**.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e;

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da última eleição de seus Administradores;

5.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos - CND perante o INSS;

5.1.5 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS - CRF;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

5.1.7 Atestado de vistoria expedido pela Câmara Municipal de Taboão da Serra;

5.1.8 Declaração de que esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de "**HABILITAÇÃO**" ou por publicação em órgão na Imprensa.

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.

6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme **Anexo II**, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

6.3 O preço ofertado:

6.4 O licitante deverá cotar a prestação de serviços por item e será considerado o menor preço global;

6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;

6.6 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 23/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 23/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

08. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.
- 8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando o envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.
- 8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.
- 8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.
- 8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.
- 8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.
- 8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total por item. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global atrelado ao percentual de BDI de 32,05% (trinta e dois inteiros e cinco décimos, resultante da divisão do valor médio total R\$ 329.113,33/R\$ 249.242,00).
- 9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.
- 9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado 50% de forma antecipada para viabilizar a execução dos serviços realizados e o restante ao final de obra devidamente comprovados ao responsável direto em sua Divisão de Tesouraria, à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: Convite n.º 23/2018, com a descrição do objeto.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.

12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado a assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 02 (dois).

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

13.1.2 advertência;





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;

13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;

13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

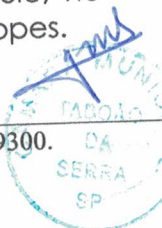
16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo.

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo, no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 18.3. Anexo III – Vistoria Técnica;
- 18.4. Anexo IV – Minuta Contratual;
- 18.5. Anexo V – Modelo de Declaração de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 18.6. Anexo VI - Declaração de Qualificação Técnica
- 18.7. Anexo VII – Orçamento Estimativo

Taboão da Serra, 30 de Novembro de 2018.


Joice Marques da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os materiais a serem aplicados e mão de obra para execução na referida prestação de serviços.

a) Descrição de material

Utilização de revestimentos em granito tipo Dallas na cor branca (55x55cm) com espessura de 1,5mm, sendo 670 metros quadrados de piso e 550 metros linear de rodapé;

As composições das argamassas devem ser providas com adições que lhes conferem a maior capacidade de aderência, para absorver as tensões geradas por dilatações da estrutura nos revestimentos;

Antes da colocação dos revestimentos os chapiscos, emboço e reboco ser forem utilizados devem contemplar forte aderência das peças de revestimentos;

As peças deverão apresentar uniformidade na sua apresentação, bem como os rejuntas devem ser de boa qualidade aumentando a impermeabilidade da superfície revestida, ressaltamos que as características de tonalidade e tipo deverão ser aprovadas pelo fiscal da obra

b) Execução da Obra

Os revestimentos deverão estar devidamente prumados, o esquadro e a planagem das superfícies, o alinhamento dos encontros das paredes em conformidade com as especificações técnicas para o perfeito assentamento das peças;

Antes do assentamento das placas de granito, deverá ser feita uma pré-montagem das mesmas, a fim de escolher o posicionamento mais adequado de cada peça;

A colocação deverá seguir o sentido dos veios e ser o mais uniforme possível e agrupar as peças com similaridade de tonalidade e as peças que destoam do conjunto devem ser colocadas em locais de mais difícil visualização;

As placas de granito deverão estar em perfeitas condições e não poderão apresentar sinais de desagregação ou decomposição;





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

As placas de granito que serão assentadas deverão estar limpas, secas e isentas de gordura, livre de poeiras, resíduos ou películas que impeçam o contato da argamassa;

A superfície de aplicação das placas de granito não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores aos previstos pela NBR 13.749, devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante;

Será utilizado cimento-cola branco ACII, conforme NBR 14.081, no assentamento do granito. Para o rejunte, será utilizada argamassa colante para Mármore e Granitos, uso Interno, padrão Quartzolit ou equivalente, que contem aditivos adesivos e antifragmentante.

O prestador de serviços deverá realizar o nivelamento de todas as portas, com a possibilidade de remoção e recolocação.

Deverá observar o caimento de água para ralos e rede de esgotos, se necessários.

c) Medição

As áreas que serão submetidas à colocação dos revestimentos em granito deverão contemplar com o último Projeto Básico realizado, cujas medições devidamente validadas pelo Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

As medições dos serviços executados serão apuradas pelo fiscal responsável da obra, com a emissão do Termo de Execução e Planilha de Controle, as quais irão subsidiar e garantir o pagamento para o prestador de serviço, mediante apresentação ao Setor de Contabilidade – Tesouraria.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os corredores internos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, são revestidos por uma tinta piso especial tipo epóxi e requer o uso contínuo de ceras especiais e quando danificada por algum motivo fortuito é de difícil reparo, bem como, o granito oferece alta durabilidade, maior facilidade de limpeza e redução dos custos de insumos de limpeza. Outrossim, a padronização para todos os pisos já existentes.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

3. PLANILHA MEMORIAL – TABELA SIURB - JULHO/2018

| PLANILHA MEMORIAL PARA PROPOSTA DE PREÇO – BASE TABELA SIURB – JULHO 2018 | | | | | |
|---|--|--------|--------|--------------------|-------------|
| Código | Descrição | Qtde. | Medida | Vl. Unitário (R\$) | Total (R\$) |
| 13-02-58 | PISO DE GRANITO POLIDO | 673 | M2 | 275,84 | 185.640,32 |
| 13-03-36 | RODAPÉ EM GRANITO , ESP 2CM ALT. 7CM | 550 | ML | 69,25 | 38.087,50 |
| 01-01-07 | REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA - BOTA FORA | 5 | M3 | 83,13 | 415,65 |
| 07-60-01 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | 23 | UN | 10,83 | 249,09 |
| 07-70-01 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | 23 | UN | 85,75 | 1.972,25 |
| 07-60-02 | RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA | 06 | UN | 46,50 | 279,00 |
| 07-70-02 | RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA | 06 | UN | 51,68 | 310,08 |
| 07-60-08 | RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA | 61,20 | M | 1,52 | 93,02 |
| 07-70-08 | RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA | 61,20 | M | 1,95 | 119,34 |
| 08-60-01 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS | 19,70 | M2 | 27,12 | 534,26 |
| 08-70-01 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS | 19,70 | M2 | 38,75 | 763,38 |
| 13-02-43 | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA | 88,26 | M2 | 156,11 | 13.778,27 |
| 17-04-01 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 674,36 | M2 | 10,38 | 6.999,84 |
| TOTAL GERAL SEM BDI - (A) | | | | | 249.242,00 |
| PERCENTUAL DE BDI (%) - (B) | | | | | |
| TOTAL GERAL COM BDI (C=A*(1+B)) | | | | | |





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (PAPEL TIMBRADO EMPRESA)

À

À
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os materiais a serem aplicados e mão de obra para execução na referida prestação de serviços.

Convite nº 23/ 2018

Processo nº 31/ 2018

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.: S.P.

C.N.P.J./M.F.:

Fax./e-mail:

Segue a nossa proposta de preço para a CMTS, conforme abaixo:

| PLANILHA MEMORIAL PARA PROPOSTA DE PREÇO - BASE TABELA SIURB - JULHO 2018 | | | | | |
|---|--|--------|--------|--------------------|-------------|
| Código | Descrição | Qtde. | Medida | Vl. Unitário (R\$) | Total (R\$) |
| 13-02-58 | PISO DE GRANITO POLIDO | 673 | M2 | 275,84 | 185.640,32 |
| 13-03-36 | RODAPÉ EM GRANITO , ESP 2CM ALT. 7CM | 550 | ML | 69,25 | 38.087,50 |
| 01-01-07 | REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA - BOTA FORA | 5 | M3 | 83,13 | 415,65 |
| 07-60-01 | RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA | 23 | UN | 10,83 | 249,09 |
| 07-70-01 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | 23 | UN | 85,75 | 1.972,25 |
| 07-60-02 | RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA | 06 | UN | 46,50 | 279,00 |
| 07-70-02 | RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA | 06 | UN | 51,68 | 310,08 |
| 07-60-08 | RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA | 61,20 | M | 1,52 | 93,02 |
| 07-70-08 | RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA | 61,20 | M | 1,95 | 119,34 |
| 08-60-01 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS | 19,70 | M2 | 27,12 | 534,26 |
| 08-70-01 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS | 19,70 | M2 | 38,75 | 763,38 |
| 13-02-43 | PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA | 88,26 | M2 | 156,11 | 13.778,27 |
| 17-04-01 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | 674,36 | M2 | 10,38 | 6.999,84 |
| TOTAL GERAL SEM BDI - (A) | | | | | 249.242,00 |
| PERCENTUAL DE BDI (%) - (B) | | | | | |
| TOTAL GERAL COM BDI (C=A*(1+B)) | | | | | |

Valor total em reais por extenso.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ___ de ___ de 2018.

Nome:

R.G.:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Anexo III
Vistoria Técnica

Processo nº 31/2018

Convite nº 23/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os materiais a serem aplicados e mão de obra para execução na referida prestação de serviços.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra atesta que a empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, São Paulo, SP, CEP _____, representada por _____, procedeu à vistoria para participação na licitação **CONVITE Nº 23/2018**.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2018.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de compras, Licitações e Contratos

CONTRATADA

CNPJ: _____

REPRESENTANTE _____

RG. nº _____





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Anexo IV – Contrato

Contrato nº 31/2018 - Processo nº 31/2018 – Convite 23/2018

Contratante: Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Contratada:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme anexo descritivo.

Aos ___ dia do mês de _____ do ano de 2018, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **JOICE MARQUES DA SILVA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, com sede à _____, com CNPJ/MF N° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, que assinam o presente relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme anexo descritivo, sobre as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente instrumento é celebrado e regido com base na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme anexo descritivo, cujas atividades serão regidas pelas cláusulas deste instrumento que é lavrado nos termos da proposta oferecida pela **CONTRATADA** no **Convite ___/2018**, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.





CLÁUSULA 2º - DO PRAZO

O prazo de contratação de prestação de serviços ora contratado será de até 01 (um) mês, a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor de 50% no início da obra no valor de R\$ xx.xxx,xx (_____) e o restante ao final da obra no valor de R\$ xx.xxx,xx(_____), perfazendo um valor um total de R\$ _____ (_____), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme termo de referência.

A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados, devidamente comprovados pelo responsável direto em sua Divisão de Tesouraria, na Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra - SP, salvo o valor inicial para viabilizar o início da obra, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

Parágrafo Único - os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no "caput" desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4º - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: _____ do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5º - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Contratada** deverá executar os serviços, objeto do presente contrato, no local designado pela Contratante.

Os serviços que exigirem a retirada de equipamentos deverão ser devidamente notificados aos responsáveis com prazo previsto de retorno, com o devido termo de responsabilidade entre as partes.





CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 – Constituem responsabilidade da CMTS:

- a) Indicar e disponibilizar os locais com as condições necessárias para a execução dos serviços, com todas as condições para que a empresa possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do presente instrumento, quando necessário, observadas as normas de segurança existentes;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitadas pela empresa relativos à execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Constituem responsabilidades da licitante vencedora:

- a) Fornecer e executar o objeto deste Contrato e seus anexos em conformidade com o preço, prazo e condições estipuladas na proposta e aceita pela CONTRATANTE.
- b) Cumprir às disposições deste Contrato, as demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e obedecendo rigorosamente as instruções e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Empregar boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade;





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, a que título for. Não serão toleradas adaptações e com materiais e/ou técnicas inadequadas;
- e) Correrão por conta da empresa, todas as despesas relativas ao fornecimento e execução dos serviços, como: mão-de-obra (quer seja em horário comercial ou extraordinário, noites, finais de semana e feriados);
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho;
- g) Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, e arcar com qualquer ônus decorrente desses fatos;
- h) Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou respostas a quaisquer solicitações;
- i) Refazer os serviços rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE devido ao uso incorreto de materiais ou pela aplicação de produtos de qualidade inferior, ou ainda, considerados como mal executados, utilizando-se de materiais aprovados pela fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE;
- j) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando justificativas a serem apreciadas pela CONTRATANTE;
- k) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Contrato;
- m) Manter a frente dos serviços um encarregado que deverá permanecer no local durante toda a execução dos trabalhos e pessoal especializado de comprovada competência;
- n) Responsabilizar-se por todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessários para a execução dos serviços





programados e aos perfeitos acabamentos dos trabalhos, de forma que resultem num todo único e acabado.

- o) Manter os locais afetos aos serviços em perfeito estado de limpeza durante a execução dos trabalhos.
- p) A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a fornecer os materiais e produtos de acordo com o padrão existente no CONTRATANTE e atender em conformidade com o art. 15 da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA 8º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

A **Contratada** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

CLÁUSULA 9º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.

No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **Contratada**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 11º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 12º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 13º - DO FORO.

Fica eleita a Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

**JOICE MARQUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

2ª)





ANEXO V – DECLARAÇÃO EPP-ME

MODALIDADE:

CONVITE Nº 23/2018

PROCESSO Nº 31/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os materiais a serem aplicados e mão de obra para execução na referida prestação de serviços.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

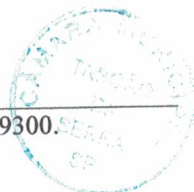
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ. _____ / ____ -
____, estabelecida sito à Rua _____ nº _____, Bairro _____ Cidade _____,
Estado, _____ CEP _____, neste ato representada por seu titular o (a)
Sr.(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, número do documento RG nº _____ e do CPF: _____, residente
e domiciliado sito à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, DECLARO para os devidos fins que o Sr.(a) _____
, portador do RG _____ nº _____ e do CPF _____, desempenha nesta a
empresa a função de _____ desde _____, estando apto para execução
no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com
espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de
Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os
insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme
anexo descritivo.

Para maior clareza, firmo o presente sob as penas da lei.

Local e Data, _____ de _____ de 2018

Empresa
CNPJ:
Representante
RG:





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

RECIBO DE ENTREGA

CONVITE N° ____/2018.

PROCESSO N° ____/2018.

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando, a contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de pisos e rodapés em granito tipo Dallas com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), inclusos todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos, conforme Edital, que segue a este.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 10 de dezembro de 2018, às 10h00min. No dia 10 de dezembro de 2018, às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, ____ de ____ de 2018.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato

Declaro que recebi nesta data cópia do convite 23/2018, processo 31/2018.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa



ANEXO VII - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Taboão da Serra 29/11/2018

PROCESSO nº 31 /2018

CONVITE nº 23/2018



| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QDTE | Unidade | ASTURIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS | | R&R ENGENHARIA | | SANTOSS CONSTRUÇÕES | | VALOR MÉDIO TOTAL | |
|---|--------------------------|----------------|------------------------------|--|----------------|--|---------------------|--|-------------------|--|
| | | | VALOR SERVIÇO | | VALOR SERVIÇO | | VALOR SERVIÇO | | Valor Mensal | |
| Fornecimento e colocação de pisos (670 m ² e rodapés (550 m linear) em granito tipo Dallahs com espessura de 1,5 mm, cor branca para as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, contemplando (Térreo, 1º e 2º andares), incluso todos os insumos e mão de obra para execução dos respectivos revestimentos. | 670m ² e 550m | M ² | R\$ 325.300,00 | | R\$ 342.600,00 | | R\$ 319.440,00 | | R\$ 329.113,33 | |
| | | TOTAL | R\$ 325.300,00 | | R\$ 342.600,00 | | R\$ 319.440,00 | | R\$ 329.113,33 | |


REINALDO DA SILVA BORGES

Chefe de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Taboão da Serra

